

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DA  
GUARDA REALIZADA NO DIA 3  
DE DEZEMBRO DE 2008 -----**

Aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vítor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por unanimidade.--

**FALTAS**

Verificou-se a falta do senhor Vereador José Gomes, ausente por motivos profissionais, tendo a Câmara considerado a falta justificada. -----

**AGENDA DA REUNIÃO**

Por proposta do senhor Presidente a Câmara deliberou agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.5 – Mobile Vision – Marketing Visual, Lda. – Pedido de Isenção de IMT-----

1.6 – Olano Logística de Frio, Lda. – Pedido de Isenção de IMT-----

1.7 – Pieter Smit – Theater Rock Portugal, Lda. – Pedido de Isenção de IMT -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

Começou por usar da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso para propor a construção de um abrigo de passageiros junto à paragem de autocarros do Hospital, dado ser uma paragem muito frequentada, nomeadamente por doentes que se dirigem às urgências, a consultas e aguardam ali tempo indeterminado à espera do autocarro. Havendo várias solicitações nesse sentido, seria importante a sua concretização. -----

Referiu ainda que, o arruamento efectuado no desvio para o autocarro está muito perigoso, a separação entre a via e a paragem está muito alta, tornando perigosa a circulação de veículos, podendo provocar pelo embate o rebentamento de pneus face à curva bastante apertada que é necessário fazer. Nesse sentido, esta questão deveria ser corrigida. -----

Continuando, a Senhora Vereadora relativamente ao estaleiro da obra do Vivaci e uma vez que o mesmo já foi levantado, pretendia saber se o promotor vai ou não fazer alguma recuperação e como a vai efectuar. -----

Prosseguindo e relativamente ao Miradouro referiu que o mesmo foi destruído em termos de pavimento com as obras do Vivaci, sendo neste momento um aglomerado de carros mal estacionados, pelo que pretendia saber qual a participação do promotor na sua recuperação. Referiu ainda que o Miradouro deverá ser devidamente sinalizado. -----

Concluindo, questionou as faltas de pagamentos às Juntas de Freguesias, as quais se encontram em grande “asfixia”, com obras e projectos feitos, não sabendo de momento com o que contar, efectuando uma autêntica via-sacra para a Câmara, sendo recebidos umas vezes sim e outras não, pelo que a situação é preocupante.---

Interveio de seguida o Senhor Presidente, para informar que iria convocar uma reunião extraordinária dia 9 de Dezembro, para discussão de uma proposta por forma a aproveitar-se, ao abrigo da legislação publicada no Diário da República no

dia 27 de Novembro 2008, a possibilidade de recurso a um financiamento específico para pagamento a pequenos fornecedores. -----

Nesse sentido e como o processo tem que estar totalmente instruído até dia 15 Janeiro, é necessária reunião extraordinária para aprovação da proposta para assegurar o cumprimento dos prazos e desenvolver o processo para que se convoque uma Assembleia Municipal para dia 5 ou 6 de Janeiro 2009. -----

Continuou a intervenção informando de que a Administração Central regulamentou através de uma portaria o recurso a este instrumento financeiro, não contando absolutamente nada para o endividamento, pois são dívidas já vencidas sendo também uma forma de injectar meios financeiros na economia local, dado que normalmente são os pequenos/médios fornecedores locais e regionais os maiores prestadores de serviços das autarquias. -----

Prosseguindo, relativamente à proposta apresentada para criação de um abrigo de passageiros, o Senhor Presidente referiu não existir no local um abrigo, mas uma paragem convencionada, no entanto com a regulamentação daquele cruzamento, o mesmo é pertinente e está previsto em projecto. É uma zona que com a criação do novo Hospital vai ter outro tipo de congestionamento e maior densidade em termos de trânsito. -----

Prosseguindo, referiu que a intervenção ali feita não foi fácil, tendo a mesma sido executada pelos funcionários da Câmara. No entanto, não está ainda concluída. ----

Sobre a guia de paragem do autocarro, o Senhor Presidente referiu que duas situações podem estar ali presentes. Ou um engano na colocação da guia com uma cota demasiado alta ou por ainda não estar feita a camada de desgaste o que permite subir a cota do pavimento. -----

Referiu também, que o projecto está feito para que a Avenida Rainha D. Amélia venha a ter uma nova centralidade em termos de marcação e que o autocarro passa

perfeitamente. O projecto apresentado vem resolver estas questões, criando nomeadamente, alguma acalmia em termos de velocidade na própria avenida. Referiu que os serviços técnicos estão atentos à situação. -----  
Relativamente à questão do estaleiro esclareceu que, a ocupação da rua com o estaleiro foi licenciada como ocupação de via pública, tendo o promotor cumprido. O estaleiro foi licenciado com a própria obra e a Câmara cobrou as devidas taxas, sendo que já existe um estudo urbanístico para o local, estando o mesmo a ser avaliado.-----  
Sobre o Miradouro, referiu que o mesmo terá que ser entregue como foi recebido. - Por sugestão do Executivo, o DOM está a estudar a criação de estacionamento nessa zona, com cerca de 100 lugares devidamente ordenados e regulamentados, mas não pagos, no sentido de dar apoio ao Centro Histórico tendo em conta novas unidades que serão lá criadas, nomeadamente a Casa da Criança que dará à zona uma nova dinâmica e melhor prestação de serviços.-----  
Concluindo e sobre as faltas de pagamentos às Juntas de Freguesia, o Senhor Presidente referiu que está à vista o que foi transferido, sendo o mesmo feito de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

#### **1.1 - DAVID MANUEL MARQUES DA FONSECA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----**

Foi presente um processo em nome de David Manuel Marques da Fonseca, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização da Quinta das Covas – lote B9 – 2º Dtº, S. Miguel da Guarda, cujo valor é de 109.000,00Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT.* -----

#### **1.2 – EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO MONTANTE DE 1.894.000 EUROS – ADJUDICAÇÃO:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório do Júri do Concurso no qual se propõe a adjudicação do empréstimo à instituição bancária “Caixa Geral de Depósitos S.A.” por apresentar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.-----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório do Júri do Concurso e adjudicar o empréstimo no montante de 1.894.000 € (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil euros) à Caixa Geral de Depósitos, S.A.* -----

#### **1.3 – EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO NO MONTANTE DE 3.298.441 EUROS – ADJUDICAÇÃO:-----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório do Júri do Concurso no qual se propõe a adjudicação do empréstimo à instituição bancária “Caixa Geral de Depósitos S.A.” por apresentar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal.-----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório do Júri do Concurso e adjudicar o empréstimo no montante de 3.298.441€ (três milhões duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um euros) à Caixa Geral de Depósitos, S.A.* -----

#### **1.4 - PELOURO DO AMBIENTE - CANDIDATURAS AO QREN - ESTIMATIVA ORÇAMENTAL DOS PROJECTOS – INFORMAÇÃO: -----**

Foi presente para apreciação o processo em que são apresentados os projectos e respectivas estimativas orçamentais, a candidatar ao QREN, devidamente elaborado pela Divisão dos Serviços Urbanos e bem assim uma proposta de prestação de serviços apresentada pela empresa Imensis, Consultoria e Projectos, com vista a desenvolver uma candidatura sustentada da utilização da Quinta da Maúncia e de outras áreas procedentes de associações locais, destinadas ao conhecimento, divulgação e comercialização dos recursos endógenos do concelho da Guarda, ao Programa LIFE +. -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta de adjudicação dos serviços à empresa Imensis – Consultoria e Projectos, no montante de 4.250,00 Euros (quatro mil duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA. -----*

*A Câmara tomou ainda conhecimento dos projectos e valores estimados, a candidatar ao QREN.-----*

**1.5 – MOBILE VISION – MARKETING VISUAL, LDA. – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----**

Foi presente um processo em nome de Mobile Vision – Marketing Visual, Lda., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição do lote n.º187, que pretende afectar à actividade comercial, sito na Plataforma Logística da Quinta da Granja – Casal de Cinza – Guarda, cujo valor estimado é de 440.000,00 Euros, acrescido de IVA. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte proposta da Presidência:-----

**PROPOSTA**

Considerando que: -----

1. A Sociedade comercial por quotas denominada Mobile Vision – Marketing Visual, Lda., com o N.I.F. 507964381, registada na 2ª Conservatória do Registo Predial/Comercial da Maia , com o n.º 6276-6636-1472, com sede social na Rua Eng. Frederico Ulrich, 2959 E, concelho da Maia, distrito do Porto, requereu ao Município da Guarda em 03/10/2008, com o registo n.º14610/2008, isenção do imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.). -----

2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º1 da “Autorização da Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar.” -----

Proponho que: -----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição do lote n.º187, sito na Plataforma Logística da Guarda, inscrito na matriz sob o número 1470 e na Conservatória do Registo Predial sob o número 1550 de 25/10/2007. -----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de

Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar.” -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de excecutoriedade imediata.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT.*-----

**1.6 – OLANO LOGÍSTICA DE FRIO, LDA. – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:**-----

Foi presente um processo em nome de Olano Logística de Frio, Lda., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição dos lotes n.ºs. 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141, que pretende afectar à actividade comercial, sites na Plataforma Logística da Quinta da Granja – Casal de Cinza – Guarda. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte proposta da Presidência:-----

**PROPOSTA**

Considerando que:-----

1. A Sociedade comercial por quotas denominadas Olano Logística de Frio, Lda., com o N.I.F. 508722306, registada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, com sede social na Plataforma Logística de Iniciativa Empresarial da Guarda, lote 141, concelho da Guarda, distrito da Guarda, requereu ao Município da Guarda em 26/11/2008, com o registo n.º17605/2008, isenção do imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.).-----



2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º1 da “Autorização da Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar.” -----

Proponho que:-----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição dos lotes n.ºs 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, sites na Plataforma Logística da Guarda, inscritos na matriz sob os números 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, e 1424 e na Conservatória do Registo Predial sob os números 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, e 1504 de 25/10/2007.-----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar.” -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT.*-----

**1.7 – PIETER SMIT – THEATER ROCK PORTUGAL, LDA. – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:** -----

Foi presente um processo em nome de Pieter Smit – Theater Rock Portugal, Lda., no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição dos lotes n.ºs. 188, 189, 190 e 191, que pretende afectar à actividade comercial, sitos na Plataforma Logística da Quinta da Granja – Casal de Cinza – Guarda, cujo valor estimado é de 1.310.000,00 Euros + IVA. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte proposta da Presidência:-----

**PROPOSTA**

Considerando que:-----

1. A Sociedade comercial por quotas denominada Pieter Smit – Theater Rock Portugal, Lda., com o N.I.F. 508387744, registada na Conservatória do Registo Comercial da Guarda, com o n.º 1320-4445-6672, com sede social provisória na Rua Alexandre Herculano, concelho da Guarda, distrito da Guarda, requereu ao Município da Guarda em 03/10/2008, com o registo n.º14610/2008, isenção do imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.). -----
2. A Assembleia Municipal da Guarda, na sua reunião de 02/12/2008, aprovou a “Proposta de Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos

n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º 55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar”. -----

3. O pedido se enquadra na alínea b) do n.º1 da “Autorização da Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar.” -----

Proponho que: -----

1. Se autorize a isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis (I.M.T.) relativamente à aquisição dos lotes n.ºs 188,189, 190 e 191, sitos na Plataforma Logística da Guarda, inscritos na matriz sob os números 1471, 1472, 1473 e 1474 e na Conservatória do Registo Predial sob os números 1551, 1552, 1553 e 1554 de 25/10/2007. -----

2. Se emita certidão que reconheça esta autorização de isenção, para efeitos de atribuição deste incentivo fiscal.-----

3. Se notifique o interessado da deliberação que recair sobre esta proposta, bem como do n.º2 da “Autorização de Atribuição dos Benefícios Fiscais de Isenção de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Bens Imóveis previstos nos n.ºs 3 a 8 do artigo 43º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, no Decreto-lei n.º55/2008, de 26 de Março e demais legislação complementar.” -----

4. Se aprove a presente em minuta para efeitos de executoriedade imediata.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a proposta e deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT.*-----

## **02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

### **03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES**

**3.1 - ILUMINAÇÃO DE NATAL 2008 - RELATÓRIO FINAL –  
ADJUDICAÇÃO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório final elaborado pelo Júri do concurso no qual e após ter decorrido o prazo de audiência prévia dos concorrentes se propõe a adjudicação dos serviços à firma Castros Iluminações Festivas, Lda. -----

*A Câmara deliberou concordar com o relatório do júri do concurso e adjudicar o serviço à firma Castros Iluminações Festivas, Lda., pelo montante de 69.990,00 Euros (sessenta e nove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA. -----*

**3.2 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA MULTIMÉDIA NA TORRE DE  
MENAGEM E CENTRO DE APOIO AO VISITANTE - TRABALHO  
EXTRA DE DESIGNERS E COPYWRITER - PARECER JURÍDICO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado de uma informação do Pelouro do Turismo do seguinte teor:-----

**INFORMAÇÃO**

“Assunto: Elaboração do Livro Mágico -----

De acordo com a informação prestada pela empresa Y-dreams (apresentada em anexo), torna-se necessário proceder a algumas alterações na projecção da Banda Desenhada da Guarda, assim haverá a necessidade de execução de um trabalho extra de designers e copywriter que terá um custo de 800€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao acima exposto venho por este meio solicitar a superior autorização de V. Ex<sup>a</sup> para procedermos à despesa acima referida.”-----

A instruir o processo encontra-se um parecer do Gabinete de Assuntos Jurídicos do seguinte teor: -----

Assunto: Ajuste Directo, Regime Jurídico de realização da Despesa Pública e da Contratação Pública e Código dos Contratos Públicos – Ydreams – Livro Mágico. -

### PARECER

Considerando os documentos que foram presentes para parecer jurídico, emite-se o mesmo, nos seguintes termos: -----

#### I - DOS FACTOS-----

1. Foi celebrado contrato para a “*Implementação de Sistema Multimédia na Torre de Menagem e Centro de Apoio ao Visitante*” em 30.06.2008; -----

2. O valor da adjudicação foi de 66.785,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

3. O objecto contratual foi “*Concepção, Desenvolvimento e Implementação de soluções informáticas para exploração de conteúdos na Torre de Menagem da Guarda e Centro de Recepção ao Visitante e Fornecimento e Instalação de equipamento informático e mobiliário adequado às soluções informáticas de exploração de conteúdos para a Torre de Menagem da Guarda e Centro de Recepção ao Visitante*”;-----

4. Foi proferida informação interna, em 05.11.2008, no sentido de “*necessidade de um trabalho extra de designers e copywriter que terá um custo de 800€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor*”;-----

#### II - DO DIREITO-----

1. Nos termos da al. e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública), o ajuste directo pode ter lugar, se verificarem os seguintes requisitos cumulativos:-----

a) desde que o valor acumulado estimado dos contratos não exceda 50% do montante do contrato inicial; e-----

b) quando se trate de *serviços complementares* não incluídos no projecto inicial ou no primeiro contrato celebrado; e -----

c) Esses serviços complementares, na sequência de *circunstâncias imprevistas*, se tenham tornado *necessários para a execução dos serviços* descritos nesses documentos, na condição de a sua adjudicação ser feita ao prestador inicial; e -----

d) Se verificar que: -----

i) Esses serviços complementares *não podem ser técnica ou economicamente separados* do contrato inicial *sem graves inconvenientes* para as entidades adjudicantes; ou -----

ii) Os serviços em questão, embora possam ser separados da execução do contrato inicial, *sejam estritamente necessários ao seu aperfeiçoamento*. -----

2. Dada a necessidade de se apelar a conhecimentos técnicos específicos no domínio dos “*copywriters*”, dos “*designers*” e da produção de conteúdos multimédia, sugiro que os serviços municipais que assistem o projecto nestes domínios do saber se pronunciem sobre a *complementaridade, necessidade e imprevisibilidade* referidas em 1., caso em que será possível a celebração de ajuste directo nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (Regime Jurídico de Realização de Despesas Públicas e da Contratação Pública). -----

3. Ora, os n.ºs 1 dos artigos 16.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos estabelecem a aplicabilidade deste Código aos procedimentos de formação de contratos públicos iniciados após 29 de Julho de 2008.-----

4. O n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos dispõe que o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa.-----

5. Por sua vez, a competência orgânica para a autorização da despesa decorre da aplicação dos artigos 16.º a 22.º e 29.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, pois estes são os únicos artigos deste diploma não revogados expressamente (cfr. al. f) do n.º 1 do art. 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

6. No caso em apreço, a decisão de contratar foi tomada por deliberação da Câmara Municipal em 9 de Abril de 2008, escolhendo-se o procedimento concurso público, daí que seja esta a data do início do procedimento de formação deste contrato, estando então em vigor o Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conforme decorre do exposto em 3. -----

Conclusão: -----

1. Salvo melhor opinião, poder-se-á estar perante um novo contrato de prestação de serviços eventualmente enquadrável no regime jurídico do ajuste directo simplificado, previsto no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos. -----

2. Neste caso, ter-se-ão que observar as formalidades do regime jurídico do ajuste directo simplificado regulado no Código dos Contratos Públicos e, especialmente, os limites do art. 123.º. -----

Este é, salvo melhor opinião, o meu parecer. “ -----

*A Câmara deliberou adjudicar a prestação de serviços através do procedimento por ajuste directo.* -----

#### **04 INSALUBRIDADE**

#### **05 JUNTAS DE FREGUESIA**

##### **5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE FAMALICÃO - AMPLIAÇÃO DE REDE ELÉCTRICA - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com obra de ampliação da rede eléctrica que

pretende levar a efeito na Quinta do Outeiro, naquela freguesia, cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 1.877,63 Euros. -----

*A Câmara deliberou apoiar e participar com 50% da verba no montante de 931,06 Euros (novecentos e trinta e um euros e seis cêntimos).-----*

**5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DOS CARINHOS - ARRANJO DA ENVOLVENTE DOS TANQUES PÚBLICOS - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita que a Câmara Municipal proceda à transferência da verba no montante de 4.000,00 Euros, atribuída para a execução da obra de “Arranjo da Envolvente dos Tanques Públicos”, face à necessidade de realizar mais obras na freguesia. -----

*A Câmara deliberou transferir a verba de 4.000,00 Euros (quatro mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE ROCAMONDE - OBRAS DE MELHORAMENTOS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal no montante de 4.879,36 Euros, para custear as despesas com a obra de reparação de aquedutos e valetas que levou a efeito junto ao Apeadeiro do Sobral, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu informação do DOM na qual se informa que a obra se encontra já executada e na qual apresenta uma estimativa dos trabalhos e materiais utilizados no montante de 3.807,11 Euros, acrescido de IVA. -----

*A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.568,53 Euros (quatro mil quinhentos e sessenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----*

**06 OBRAS PÚBLICAS**



**6.1 - REPAVIMENTAÇÃO DA E.M. 546 DESDE O CRUZAMENTO DA E.M. 233 ATÉ À QUINTA DO FRIO E O RAMAL DE E.M. 546 ATÉ MONTE SOITO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----**

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma António José Baraças, por contrato n.º01/08, de 14 de Janeiro de 2008, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade com o projecto e caderno de encargos a considera em condições de ser recebida provisoriamente. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.2 - IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DOS BLOCOS L3B E L3C - CONTA FINAL DA OBRA:-----**

Foi presente uma informação do DOM, na qual se informa de que a conta final da obra em epígrafe se cifrou no montante total de 16.802,48 Euros (dezassex mil oitocentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos). -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

**6.3 - INTERVENÇÃO NA TORRE DE MENAGEM E ESPAÇO ENVOLVENTE - TRABALHOS NÃO PREVISTOS - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO: -----**

Foi presente de novo o processo respeitante ao assunto em epígrafe com vista à revogação da deliberação que recaiu sobre o mesmo. -----

*A Câmara deliberou revogar a deliberação tomada na reunião de 19 de Novembro de 2008 e remeter o processo ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, para parecer. -----*

**6.4 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO  
C.M. 1176 - ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - TRABALHOS DE  
COMPENSAÇÃO:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe e no respeitante aos trabalhos de compensação que junto se anexam, informa-se o seguinte: -----

Estes trabalhos são resultantes de indefinições e de alterações pontuais ao projecto, que por questões técnicas e de segurança implicaram a sua substituição, tendo sempre em consideração a salvaguarda e longevidade dos trabalhos da empreitada.

Assim e de acordo com o atrás exposto e dado que, com esta compensação de trabalhos não resulta qualquer acréscimo de custos para a Autarquia, conforme consta dos mapas de trabalhos apresentados em anexo, considero que se encontram reunidas condições para serem compensados os trabalhos não realizados com os trabalhos a realizar, visto que são trabalhos da mesma espécie dos trabalhos da empreitada objecto de contrato, de acordo com o disposto no n.º4 do artigo 31º do D.L. 59/99 de 2 de Março.-----

Desta forma propõe-se a aprovação destes trabalhos e a elaboração de um contrato de trabalhos de compensação referentes ao contrato n.º45/05 de 18.09.05, nos termos atrás referidos.-----

Mais se informa, que dado que do contrato não resulta despesa adicional, de acordo com o artigo 46º n.º1 alínea b) da Lei n.º98/97 e ainda de acordo com a deliberação do Tribunal de Contas em sessão diária de visto de 26 de Agosto de 2004, do processo n.º1369/04, o mesmo não fica sujeito à fiscalização prévia desse Tribunal.”-----

*A Câmara deliberou remeter o processo ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, para parecer.* -----

**6.5 - RESTABELECIMENTO DO TRAÇADO E PAVIMENTAÇÃO DO C.M. 1176 - ENTRE TRINTA E VIDEMONTE - TRABALHOS A MAIS:-----**

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

**INFORMAÇÃO**

Relativamente à obra mencionada em epígrafe informo que, encontrando-se a mesma em fase de conclusão, verifica-se por um lado, a necessidade de proceder à execução de trabalhos a mais imprevistos, para salvaguardar a segurança rodoviária e longevidade da obra, nomeadamente no que respeita à protecção e revestimento de taludes, pois o alargamento da via provocou uma altura significativa de alguns taludes, em que as características dos solos de que são constituídos, apresentam uma constante desagregação dos materiais com a consequente queda de inertes para as valetas e via de circulação, podendo daí advir graves prejuízos para o erário público. Por outro lado durante o decorrer dos trabalhos da empreitada verificou-se a necessidade de proceder a execução de alguns trabalhos imprevistos nomeadamente trabalhos de terraplanagens e de drenagens, de forma a garantir o bom funcionamento das infra-estruturas e longevidade da obra. Todos os trabalhos que foram efectuados no decorrer da empreitada em causa localizam-se na área física prevista em projecto. -----

Face ao exposto junto se anexa a proposta de trabalhos a mais, no montante de 64.786,44 Euros, que corresponde a 4,99% do valor da adjudicação. -----

Assim sendo propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais, bem como a elaboração do respectivo contrato adicional. -----

De acordo com a alínea a) do n.º1 do Artigo n.º26 do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, “Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não

haja sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:-----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra.”-----

*A Câmara deliberou remeter o processo ao Gabinete de Assuntos Jurídicos, para parecer.* -----

## **07 OBRAS PARTICULARES**

### **7.1 - JOSÉ MANUEL MARQUES RABAÇA - PEDIDO DE PAGAMENTO DE VALOR DE TAXAS DE TMU EM TRÊS MENSALIDADES: -----**

Foi presente o processo respeitante à obra de construção de um barracão que o senhor José Manuel Marques Rabaça pretende levar a efeito na Quinta de Cima, freguesia de Vila Fernando. A instruir o processo encontra-se um requerimento, no qual se solicita autorização para proceder ao pagamento das taxas de TMU, no montante de 1.638,07 Euros, em três prestações mensais de 546,02 Euros, a iniciar no mês de Dezembro do corrente ano. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DPU: -----

### **INFORMAÇÃO**

O requerente solicita o fraccionamento do pagamento do TMU, em três liquidações mensais no valor de 546,02 Euros. -----

Nos termos do disposto pelo art.º 117º do RJUE, por deliberação da Câmara Municipal, pode o pagamento das taxas relativas à realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas (TMU), ser fraccionado até ao termo do prazo de execução do alvará, desde que seja prestada caução nos termos do art.º 54º do mesmo diploma. Perante o exposto, parece de submeter à decisão do executivo

Municipal propondo-se que seja deliberado deferir o pedido, na condição de que juntamente com o pedido de emissão do alvará, sejam liquidadas as taxas referentes à primeira tranche e apresentada garantia bancária, hipoteca, depósito ou seguro caução, a favor da Câmara Municipal e no valor equivalente às duas tranches em dívida.” -----

*A Câmara deliberou deferir o pedido nos termos e condições propostos na informação técnica.* -----

### **08 LOTEAMENTOS**

#### **8.1 - HERMÍNIO DIAS MOURATO - ENCOSTA DO SOL - TORRÃO - GUARDA - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE NOVO PROJECTO: -----**

Foi presente de novo o projecto de loteamento que o senhor Hermínio Dias Mourato levou a efeito no lugar do Torrão, na Guarda, agora acompanhado de um requerimento no qual se solicita a prorrogação do prazo de entrega do novo projecto, por mais 30 dias, dado o prazo concedido (30 dias), não ser suficiente para a boa execução do mesmo, de acordo com a declaração do técnico, que junta.-

*A Câmara deliberou conceder o prazo de 30 dias a contar da data da deliberação tomada na presente reunião.* -----

#### **8.2 - LEONEL DOS SANTOS - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 6 - ALVARÁ 20/86 - FRANCISCO GONÇALVES - RIO DIZ - GUARDA - PARECER DO DPU: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Francisco Gonçalves levou a efeito no Rio Diz, na Guarda, licenciado com o alvará n.º20/86, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que o senhor Leonel dos Santos pretende introduzir no lote n.º5, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

## PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo o requerente e proprietário dos lotes nº 6 e 7 efectuar uma alteração às especificações desses mesmos lotes, alteração essa que consiste na anexação do lote nº 7 ao lote nº 6, implicando um aumento de 108,0m<sup>2</sup> da área de implantação e um aumento de 216,0m<sup>2</sup> da área de construção previstas para o lote n.º6.-----

2. Na sequência de anterior informação/parecer técnico datado de 11-09-2008 e posterior despacho datado de 22-09-2008, foi decidido concordar com o mesmo e notificar todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento proposta. -----

3. Para esse efeito foram afixados vários editais. Decorrido o período definido (10 dias) para que todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento se pronunciassem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento, constata-se que, no referido período não deu entrada na Câmara Municipal qualquer oposição escrita sobre o mesmo. -----

4. Por não se verificar qualquer acréscimo de área de construção, não há lugar ao pagamento das respectivas taxas, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

5. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de Loteamento procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará.-----

6. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento ao requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, à instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.” -----

*A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica.* -----

**8.3 - MARIA CELESTE MARQUES E OUTROS - URBANIZAÇÃO DAS TAPADAS DAS PRESINHAS - PANOIAS DE CIMA - BARRACÃO - GUARDA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a senhora Maria Celeste Marques e Outros levaram a efeito na urbanização da Tapada das Presinhas, no Barracão, freguesia de Panoias, licenciado com o alvará n.º7/2002, agora acompanhado de um auto de vistoria, elaborado pela comissão nomeada, para efeitos de recepção provisória das obras, que é do seguinte teor: -----

**AUTO DE VISTORIA**

Sobre o processo referenciado em epígrafe cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, compareceram no loteamento em causa, os membros da comissão de vistoria constituída, como representante da Câmara Municipal da Guarda, Maria Celeste Martins da Fonseca Bernardo Marques, Técnica Superior Principal do DPU, José Manuel Pires Marques, Fiscal Municipal do DOM e Eng. José João Vale Urgueira, Chefe de Divisão do SMAS, para procederem à vistoria complementar com vista à recepção provisória das obras de urbanização, conforme notificação datada de 2006/08/31. -----

2. Informa a comissão de vistorias, após ter percorrido e examinado a área de trabalhos que constituem as obras de urbanização verificou que foram efectuadas as correcções solicitadas no auto de vistoria anterior. -----

3. Relativamente às questões levantadas, no auto anterior, sobre a supressão de áreas de cedência para equipamentos e zonas verdes devido ao alargamento e consequente pavimentação do entroncamento da estrada de acesso à Póvoa de S. Domingos com a estrada nacional (EN233) efectuado pela Junta de Freguesia de Panoias de Cima é de referir que a Câmara Municipal deliberou, em reunião ordinária de 19/12/2007, o que se passa a transcrever. “Considerando que o espaço público previsto para zonas públicas a ceder ao domínio público é já integrado neste, foi cedido à Junta de Freguesia e autorizada a mesma a proceder à sua beneficiação para valorização e segurança ao acesso à Póvoa de S. Domingos, a Câmara deliberou concordar com a proposta apresentada pelo senhor Presidente e proceder em conformidade.” -----

4. Em face ao exposto anteriormente esta comissão é unânime em propor, a esta Câmara Municipal, a concessão da recepção provisória das obras de urbanização do loteamento supra citado e à redução da caução existente para 10% do seu valor.”

*A Câmara deliberou concordar com o auto de vistoria, procedendo à recepção provisória das obras de urbanização e reduzir o valor da caução para 10% do seu valor inicial.* -----

**8.4 - RAUL NEVES PAULA - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 10 - ALVARÁ 4/96 - BAIRRO DO PINHEIRO - GUARDA - PARECER DO DPU:** -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Raul Neves Paula levou a efeito no Bairro do Pinheiro, na Guarda, licenciado com o alvará 4/96,



agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que se pretende introduzir no lote n.º10, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

#### PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. No seguimento do anterior parecer técnico, datado de 8-8-2008, foi solicitada a apresentação, atendendo ao n.º2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro e no âmbito dos procedimentos previstos no regime jurídico de urbanização e edificação, de relatório de recolha de dados acústicos do local. -----

2. É agora presente o referido relatório. Verificado o conteúdo do mesmo constata-se que os valores limite de exposição ao ruído verificados no local são inferiores aos fixados no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro, possibilitando assim a instalação no local do equipamento pretendido (equipamento geriátrico).---

3. Face ao exposto parece de dar continuidade ao processo, promovendo um período de discussão pública a efectuar nos termos do nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º177/2001, de 4 de Junho.” -----

*A Câmara deliberou concordar com o teor da presente informação técnica e do parecer técnico datado de 8 de Agosto de 2008 e proceder à abertura do período de discussão pública. -----*

#### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

*A Câmara tomou conhecimento. -----*

#### DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 14 a 27 de Novembro de 2008. -----

*A Câmara tomou conhecimento.*-----

#### **NOTA**

A Senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação dos pontos (1.2 – Empréstimo a Curto Prazo no Montante de 1.894.000 Euros – Adjudicação e 1.3 – Empréstimo a Longo Prazo no Montante de 3.298.441 Euros), da ordem de trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

#### **ENCERRAMENTO**

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----